



26941430

08020.009282/2020-36



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

#### PROCESSO Nº 08020.009282/2020-36

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública substituto, o Senhor EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, com competência subdelegada no art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição nº 22, de 31 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº \*\*242.041\*\*, denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.985/0001-30, sediada na Rua 24 de Abril, nº 2977, Sala 2, Estande 3, Centro, Palhoça/SC, CEP 88131-030, e-mail refletmoto@hotmail.com, contato (41) 3562-3948/99981-2664, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO ATAÍDE FALKENBACH, portador do CPF nº \*\*683.429\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.009282/2020-36, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **ALTERAR** a titularidade de representação legal da Contratada, conforme composição acostada nos autos, e inseridas no preâmbulo deste instrumento;
  - 1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do **Contrato nº 21/2023 (21854753)**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/2/2024 à 16/2/2025, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.0.1. O valor do contrato permanece inalterado, na quantia de R\$ 1.203.137,00 (um milhão, duzentos e três mil cento e trinta e sete reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº 21/2023 (21835557) estão programadas em dotação orcamentária própria, prevista no orcamento da União, inscritas em restos a pagar, na classificação orcamentária detalhada nas seguintes Notas de Empenho: 2022NE000484 (21570778),2022NE000485 (21570780), (21570781), 2022NE000487 2022NE000486 (21570783), 2022NE000526 (21569918).
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do presente instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, em conformidade com o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

- 6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo, pelo representante legal da Contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.
- 6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

## Pública Substituto CONTRATANTE

Testemunhas:

ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ Coordenadora de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas

PATRÍCIO RAFAEL DO NASCIMENTO Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Manso**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública – Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 16:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO ATAIDE FALKENBACH**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 14:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO RAFAEL DO NASCIMENTO**, **Integrante Técnico(a)**, em 15/02/2024, às 15:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 26941430 e o código CRC C3AEC86B

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.009282/2020-36 SEI nº 26941430